



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 14 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 071/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 216.795-5/09, retificar a portaria 075/13, desse Instituto De Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Conceder com base no processo nº 05/0279/03, e de acordo com disposto no artigo 3º, da EC/47, de 05 de Julho de 2005, aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora *Naiara Gitahy De Souza*, matrícula nº 606/8, do cargo de PROFESSOR I-1, grupo MAG 3, nível S, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar do dia da publicação dessa portaria, com os seguintes proventos integrais:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor I-1 MAG 3 nível S da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 4º, e 6ºR\$ 1.866,21

Gratificação por tempo de serviço – 55% - Art.24, § 4º da LOMR\$ 1.026,42

Cargo em comissão incorporado 60% do CC-2 art.165 da Lei nº: 2.378/92.....R\$ 401,20

Gratificação de Orientador Pedagógico 30%, Lei 169/95, Artigo 20 “b” e Artigo 32.....R\$ 559,86

Total dos Proventos.....R\$ 3.653,69

Marcelo da Silva Fernandes
Diretor - Presidente
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4